



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 167

Brasília-DF, 3 de setembro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
<u>DIRETORIA-EXECUTIVA</u>	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	7
<u>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</u>	7
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	32

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 5163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2024, e tendo em vista o constante do Processo n.º 50600.510404/2017-72, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 2920, de 13 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 090, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º Para que tenha validade, os atos da Comissão Especial de Classificação e Avaliação dos Bens Ferroviários, deverão conter a assinatura de no mínimo 2 (dois) dos seus membros.

§ 2º A servidora **VANESSA JOSÉ DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula DNIT n.º 0064-7, ficará a cargo das funções de secretariado e apoio aos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Classificação e Avaliação dos Bens Ferroviários."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS

Diretor-Executivo

PORTRARIA Nº 5184, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo SEI n.º 50600.005020/2024-61,

Resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato n.º 00504/2025, firmado com o **CONSÓRCIO SDH**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento multidisciplinar em gestão pública e engenharia consultiva no setor de infraestrutura de transportes, incluindo atividades acessórias e instrumentais voltadas ao suporte no desenvolvimento das atribuições legais e regimentais da Diretoria Executiva - DIREX e suas coordenações subordinadas na sede do DNIT em Brasília/DF, constante do Processo Licitatório n.º 50600.005020/2024-61.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4052-5, como gestor do contrato n.º 00504/2025.

Art. 3º **DESIGNAR**, o servidor **ROBERTO BORGES FURTADO DA SILVA**, Engenheiro, matrícula DNIT n.º 0227-5, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, no âmbito dos **PRODUTOS 1, 2, 8 e 9**; e **DESIGNAR** como substituto, o servidor **MARCOS LEARTH SOARES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4712-2.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON ALVARENGA FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4656-6, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, no âmbito dos **PRODUTOS 3, 5, 6 e 7**; e **DESIGNAR** como substituto, o servidor **GUILHERME PACHECO DOS PASSOS CLARO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4703-1.

Art. 5º **DESIGNAR** o servidor **ADELÍVIO PEIXOTO FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4030-4, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, no âmbito do **PRODUTO 4**; e **DESIGNAR** como substituta, a servidora **ROSÂNGELA BEZERRA DOS SANTOS**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT n.º 5106-3.

Art. 6º **DESIGNAR** a servidora **MARIA ZÉLIA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT n.º 0481-2, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do contrato n.º 00504/2025, no âmbito dos **PRODUTOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**; e como substituta a servidora **ANITA DA CUNHA BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3481-9.

Art. 7º **INFORMAR** que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício-Circular n.º 810/2021/APAC/CORREG/DNIT SEDE (SEI n.º 7589638), conforme a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (SEI n.º 7244588).

Art. 8º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva no contrato em comento.

Art. 9º DESIGNAR para compor Equipe de Apoio à Fiscalização do contrato n.º 00504/2025, no âmbito dos PRODUTOS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, os servidores **MÍRIAN DE FÁTIMA LEOCÁDIO GOMES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 2980-7; **JEFFERSON SOUZA CARVALHO**, Analista Administrativo, Matrícula DNIT n.º 2850; e o servidor **MARCOS LEARTH SOARES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4712-2.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio atuará sob a orientação direta dos Fiscais do Contrato, auxiliando-os nas atividades de acompanhamento, levantamentos, conferências, medições, elaboração de relatórios e demais tarefas correlatas, não lhes sendo atribuída responsabilidade solidária pelos atos de fiscalização.

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 11. REVOGAR a Portaria n.º 5.095, de 28 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 166, de 2 setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA N.º 5194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e, considerando o constante nos autos do processo n.º 50620.000021/2023-09 e Processo SEI 50600.042335/2024-90

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, o Projeto Executivo de Engenharia da Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-316/AL - Lote 1A, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-316/AL;

Lote: 1A;

Trecho: DIV. PE/AL - ENTR. BR-424/AL-101 (PORTO MACEIÓ);

Subtrecho: ENTR. BR-101 - ENTR. BR-104 (TABULEIRO DOS MARTINS);

Segmento: km 251,4 - km 263,5;

Extensão: 12,1 km;

SNV: 316BAL1090 ao 316BAL1140 (202201A);

e

Rodovia/UF: BR-316/AL;

Lote: 1A;

Trecho: ENTR. BR-316 (ACESSO A RODOVIA SECUNDÁRIA) - ENTR. BR-101;

Segmento: km 0,0 - km 2,9;

Extensão: 2,9 km;

SNV: 316AAL1005 (202201A).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 4778, de 12 de agosto de 2025 (SEI nº 22020018);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Volume I - Relatório de Projeto BR-316/AL (SEI nº 22249763)

Volume II - Tomo I - Geometria BR-316/AL (SEI nº 22249797)

Volume II - Tomo II e III - Terraplenagem BR-316/AL (SEI nº 22249831)

Volume II - Tomo IV - Drenagem e Pavimentação BR-316/AL (SEI nº 22249866)

Anexos:

Volume II - Tomo V e VI - Demais disciplinas BR-316/AL (SEI nº 22249894)

Volume III Anexos (SEI nº 22249939)

Volume III - Memória Justificativa (SEI nº 22249956)

Volume IV - Orçamento (SEI nº 22249974)

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTRARIA Nº 5168, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e ainda Portaria nº 5.791 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000647/2025-87.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Agente de Contratação, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, matrículas DNIT n.º 1675-6 e SIAPE n.º 1171961, Agente administrativo, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de socorro rodoviário, juntamente com os serviços de instalação e garantia desses equipamentos, visando atender às necessidades necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4217-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e ainda Portaria nº 5.791 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001102/2025-98.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Agente de Contratação, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, matrículas DNIT n.º 1675-6 e SIAPE n.º 1171961, Agente administrativo, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e utensílios necessários à execução dos serviços, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à Unidade Local de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4217-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTARIA Nº 5144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000773/2024-70, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00402/2024, firmado com a empresa **LB CONSTRUÇÕES LTDA**.

Gestor	CHEFE DO SERVIÇO DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1059907. Substituto: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º A referida alteração ocorre em virtude da publicação da Portaria nº 4269/2025, de 16/07/2025, que transfere o servidor Isaías Milhomem da Silva para exercer o cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes na Unidade Local de Mafra, vinculada a Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina.

Art. 7º REVOGAR Portaria nº 4993 de 25 de agosto de 2025 (SEI Nº 22169070), publicada no Boletim Administrativo de 26 de agosto de 2025, edição nº 161, em decorrência de transferência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência conferida pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº 50008.001050/2024-98, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3141 de 20 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 27 de maio de 2025, edição nº 098 (SEI nº 21265867).

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2746 de 05 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 06 de maio de 2025, edição nº 083 (SEI nº 21047049).

Art. 3º A revogação acontece em decorrência da deliberação da Diretoria Colegiada e da publicação da Portaria nº 5030/2025 (SEI nº 22183862), que tornaram sem efeito a delegação de competência anteriormente atribuída a esta Superintendência, conforme exposto no Ofício nº 222175/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 22189690).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5170, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000181/2023-77, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00120/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), do tipo P.A.T.O. – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (Km 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado - Acesso à Serra do Navio; Segmento: KM 106,20 - KM 193,00; Extensão de 86,80 km, Código SNV2020: 210BAP0090 A 210BAP0130, Lote 01, no estado do Amapá, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Titular: CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE/AP
Fiscal Técnico	Titular: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 3442553. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Engenheira Civil, Matrícula Siape nº 1059907.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329. Substituto:: ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 4272, (SEI nº 21749170) de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 18 de julho de 2025, edição nº 134.

Art. 7º A alteração ocorre em virtude da publicação da Portaria nº 4269/2025, de 16/07/2025, que transfere o servidor Isaías Milhomem da Silva para exercer o cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes na Unidade Local de Mafra, vinculada a Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5171, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50600.035668/2024-62, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato do Contrato nº 00 00652/2024, firmado o **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO ENGEPLUS E BECK**, cujo a empresa líder é **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

Gestor	COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA - COENGE/AP.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2064510. Substituto: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860. Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº1303552.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 4093 de 09 de julho de 2025 (SEI Nº 21734527), publicada no Boletim Administrativo de 15 de julho de 2025, edição nº 131.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5173, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50600.027097/2020-69, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de 48 (quarenta e oito) Obras de Arte Especiais (OAEs), distribuídas ao longo das rodovias federais BR-156/AP e BR-210/AP, sob jurisdição da Unidade Local do DNIT em Macapá/AP, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, conforme tabela abaixo:

Equipe de Planejamento	ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882. JAEDSON DE SOUZA RAMOS , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3287538. LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559.
------------------------	---

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º A referida alteração ocorre em virtude da licença médica do Servidor Júlio Campos Nazaré Borges, datada de 02/06/2025 a 29/08/2025, tendo sido prorrogada de 26/08/2025 a 08/09/2025. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos e evitar atrasos nos trâmites licitatórios em curso, faz-se necessária a alteração da Portaria, de modo a garantir a adequada condução das atividades sob responsabilidade do servidor. A medida visa resguardar a regularidade administrativa, preservar a observância dos prazos legais e manter a eficiência na execução das ações desta Superintendência.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 3150 de 21 de maio de 2025 publicada no Boletim Administrativo de 27 de maio de 2025, edição nº 098 (SEI nº 21263446).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000490/2025-17, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 78/2025 firmado com o **CONSÓRCIO ASSESSORAMENTO AP E2L**.

Gestor	Titular: CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE/AP
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Engenheira Civil, Matrícula Siape nº 1059907.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE - 1402860 Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR , Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº1303552.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 4082, (SEI nº 21733301) de 08 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 15 de julho de 2025, edição nº 131.

Art. 7º Informamos que a referida solicitação ocorre em virtude da publicação da Portaria nº 4269/2025, de 16/07/2025, que transfere o servidor Isaías Milhomem da Silva para exercer o cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes na Unidade Local de Mafra, vinculada a Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU nº 24 de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50601.001098/2024-05 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-174/AM;

Trecho: DIV. MT/AM - DIVISA AM/RR (RIO ALALAÚ);

Subtrecho: IGARAPÉ SANTA CRUZ – DIV AM/RR (RIO ALALAÚ);

Segmento: Km 1.008,30 ao Km 1.140,20;

Extensão: 131,90 km;

SNV(202504A): 174BAM0595 ao 174BAM0650.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTEARIA Nº 5172, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.002241/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00492/2025 (22060345), firmado com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, segundo o Processo nº 50605.002241/2025-19, cujo objeto é a prestação de serviço de pesquisa de preços - licença de acesso *on-line* à ferramenta de pesquisa.

Gestor do Contrato /Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora VIVIANE KALIL DE MELO, matrícula DNIT nº 5720-7, SIAPE nº 2186453, Administradora. Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA, matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;

9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4955, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 160, de 25/08/2025.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTEARIA Nº 5176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, seção I, páginas 69 e 70 de 04 de fevereiro de 2025 ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) 22045105 e Despacho (DNIT) 22074158;

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50600.023779/2021-83;

RESOLVE:

Art. 1º APPROVAR o Projeto Básico/Executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00313/2020, firmado com a GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, que objetiva a Elaboração e/ou Atualização dos Projetos Básico e Executivo de Segurança e Sinalização Rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 55, com extensão de 373,80 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-222/MA

▪ **Trecho:** DIVISA PI/MA (REPARTIÇÃO/PI) - DIVISA MA/PA (RIO ITINGA)

Subtrecho 1: ENTR BR-222 (KM 362,8) - SANTA INÊS (AV LARANJEIRAS - SUL);

Segmento: km 0,00 ao km 1,40;

Extensão: 1,40 km;

SNV (versão 202001A): 222AMA1005;

Subtrecho 2: ENTR BR-316(B)/MA-006(A)/320 (SANTA INÊS) - FIM PISTA DUPLA SANTA LUZIA DO TIDE;

Segmento: km 362,90 ao km 408,30;

Extensão: 45,40 km;

SNV (versão 202001A): 222BMA0630 / 0640 / 0645;

Rodovia/UF: BR-316/MA

- **Trecho:** DIVISA PA/MA (BOA VISTA DO GURUPÍ) - ENTR BR-226(B)/343(A) (DIVISA MA/PI) (TERESINA/TIMON);

Subtrecho 1: DIV PA/MA (BOA VISTA DO GURUPÍ) - ENTR MA-008 (ZÉ CHICÃO);

Segmento: km 0,00 ao km 321,50;

Extensão: 321,50 km;

SNV (versão 202001A): 316BMA0240 / 0250 / 0260 / 0265 / 0270 / 0280 / 0282 / 0285 / 0290 / 0295 / 0300 / 0302 / 0306;

Subtrecho 2: ENTR BR-316 (KM 260,9) - ENTR BR-316 (KM 266,9);

Segmento: km 0,00 ao km 5,50;

Extensão: 5,50 km;

SNV (versão 202001A): 316UMA1005 / 1010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

I - Projeto Lote 55 parte 1 (SEI nº 22235028);

II - Projeto Lote 55 parte 2 (SEI nº 22235054);

III - Carta Cta: 839-2024 (19434709);

Arquivos:

IV - Nota Técnica nº 360/2024 - **SISCON-ÚNICA MRR** (19744481);

V - Despacho (DNIT) 22045105; e

VI - Despacho (DNIT) 22074158.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTEIRA Nº 4624, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000199/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00471/2025, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**, cujo objeto é Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Ponte S/Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Igarapé Palmares), Subtrecho: Entr. PA-192/265 – Igarapé Missão, Segmento: km 1.155,00 – km 1.323,00; Extensão: Pontos localizados no km 1.155,26, km 1.165,00, km 1.175,60, km 1.177,89, km 1.181,22, km 1.183,99, km 1.185,65, km 1.188,72, km 1.244,52, km 1.259,52, km 1.293,00 e km 1.310,25; Código SNV: 230BPA1690 – 230BPA1750.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2091034
	Substituto , o servidor NATANAEL LUZ MARTINS E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 2º. INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5130, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.001205/2025-68

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4719, de 07 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Emergencial nº 02 00415/2025, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Ponte S/Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Igarapé Palmares), Subtrecho: Igarapé Preto – Jacareacanga, Segmento: km 1.512,09 ao km 1.512,68; Extensão: 0,59 km; Código SNV: 230BPA1770 – 230BPA1790.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor YGOR ALMEIDA NETTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2091034 Substituto , o servidor NATANAEL LUZ MARTINS E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º. INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA Nº 5125, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 50607000582/2025-30 resolve:

DECLARAR que **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 844072, aposentado através da Portaria nº 3815 de 30 de maio de 2019, publicada no DOU de 05 de junho de 2019, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 121.946/2025, realizado em 15 de agosto de 2025, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17 de 31/10/2017, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5131, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 50607000777/2024-07 resolve:

DECLARAR que **MARCIA DA SILVA CASTANHEIRA MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA**, matrícula Siape nº 6939007, beneficiária de pensão através da Portaria nº 2734 de 29 de maio de 2024, publicada no DOU de 07 de junho de 2024, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 121.896/2025, realizado em 19 de agosto de 2025, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17 de 31/10/2017, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88, Artigo 47 da Lei 8541/92.

Observação:

Conforme Lei nº 15.176/2025, faz jus ao benefício solicitado.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 5187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do Processo de nº 50622.002199/2025-28, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR a servidora pública **ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matrícula SIAPE nº 2061785, no Serviços de Operações Aquaviária - SOA, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 5177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e ainda a Portaria nº 4.420, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, expedida pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.001939/2025-98, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 458/2025, firmado com a Empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, cujo objeto é a aquisição, entrega e instalação completa de 44 (quarenta e quatro) aparelhos de ar condicionado, novos, tipo Split Hi Wall Inverter, com fornecimento de suportes em PVC, desinstalações e instalação de drenos:

GESTORES					
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT
JULIO CESAR KAISER	1493491	3230-1	GERMANO GIRÃO ALMEIDA	1549497	3224-7

FISCAIS TÉCNICOS						
Fiscal Técnico	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
ÉDER CLÁUDIO LESSI DE ALMEIDA	2064112	5298	SANDRO ROGÉRIO SUSZEK	1547329	3267-0	Unidade Local de Joinville
DEISE ELIANE MARTINS	1547650	3211-5	EDSON MARTINS VARELA	1547657	3212-3	Unidade Local de Lages
RONALDO KUNZE	0861835	845-1	PAULO ENDLER	1571668	3582-3	Unidade Local de Mafra
MEIRE FRANCESCHET DO VALLE	1737760	3973	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	2078751	5296	Unidade Local de Joaçaba
ARLEY VIEIRA DE FREITAS	2063900	5292	OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS	1581035	5308	Unidade Local de Chapecó
OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS	1581035	5308	ARLEY VIEIRA DE FREITAS	2063900	5292	Escritório de Fiscalização de São Miguel do Oeste
CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS	2234563	5547	LUCAS DO AMARAL MORAIS	2064453	4944-1	Unidade Local de Rio do Sul

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5179, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e ainda a Portaria nº 4.420, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, expedidas pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.002269/2025-27, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora **JULIANA DIAS WUTKE**, matrícula DNIT nº 4242-0, matrícula SIAPE nº 1789090, CNH sob registro nº 039*****924, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado e nas situações que acarretaram a vacância do seu cargo.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no estado de Santa Catarina observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

Retificação de Portaria

Na Portaria/nº 5014, de 25/08/2025 (22163025), publicada no Boletim Administrativo n.º 163 de 28/08/2025 (22196902).

Onde se lê:

“**DESIGNAR** o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTO**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** o engenheiro **MAICON JOSÉ SIMON**, CREA 2507593237 como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.”

Retificação de Portaria

Na Portaria/nº 5036 (22173572), de 26/08/2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 165 de 01/09/2025 (22220027).

Onde se lê:

“**DESIGNAR** o engenheiro **RODRIGO PERUCH BORTOLOTTO**, CREA 066089-5-SC como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** o engenheiro **MAICON JOSÉ SIMON**, CREA 2507593237 como Responsável Técnico da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA N° 5164, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência delegada pela Portaria da Diretoria Colegiada nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a empregada pública e os servidores relacionados abaixo, para Fiscalização do Contrato nº 0002/2014 CM celebrado com a empresa **SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, cujo objeto é a Prestação de serviços de abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário na Sede da Superintendência Regional no Estado de São Paulo e Unidades Locais. **Processo SEI nº 50608.001436/2019-73**

Gestor do Contrato

Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, Matrícula DNIT nº 4405, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, matrícula DNIT nº 6279, Superintendente Regional

Fiscal Técnico/Administrativo - Sede

Titular: NIVALDO VIANA DA ROCHA - Matrícula DNIT n.º: 4400 - Analista Administrativo/Contabilidade
Substituto: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA - Matrícula DNIT n.º: 6284 - Profissional de Serviços Aeroportuários

Fiscal Setorial - UL Taubaté

Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA, Matrícula DNIT nº 5165 - Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Substituto: NELSON DOS SANTOS, Matrícula DNIT nº 1176 - Agente Administrativo

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5301 de 25 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 210 de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual.

Fiscal Técnico/Administrativo:

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

identificação de não conformidade com os termos contratuais;

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais;

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 4651, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, do Conselho de Administração, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de junho de 2016, seção 1, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50621.000158/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** o Núcleo de Topografia no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Sergipe, que será responsável por executar as atividades topográficas voltadas às demandas do órgão, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação em vigor, com as principais ações abaixo relacionadas:

1. Realizar levantamentos topográficos e geodésicos com precisão técnica e conforme normas vigentes;
2. Elaborar plantas, perfis, seções e mapas temáticos;
3. Fornecer suporte técnico a outros serviços deste órgão que necessitem de base topográfica para suas ações;
4. Realizar implantação de marcos georreferenciados, monitoramento de corpos de aterro, OAEs e demais obras (na locação, durante a execução e na conferência de *as built*), quando solicitados;
5. Realizar o monitoramento da faixa de domínio, estabelecendo seus limites para fins de emissão de anuências de confrontação e identificação de possíveis ocupações irregulares;
6. Prover o gerenciamento do acervo de dados topográficos e geoespaciais, mantendo os registros atualizados;
7. Manter, operar e zelar pelos equipamentos topográficos (estações totais, receptores GNSS, drones, etc.);
8. Apoiar, quando solicitado, na contratação, fiscalização ou recebimento de serviços terceirizados de topografia.

Art. 2º O Núcleo de Topografia deverá atuar garantindo a adequada instrução processual e o suporte documental inerentes aos processos na esfera de suas atribuições.

Art. 3º INFORMAR que os servidores designados ao Núcleo de Topografia não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>